

índicios de uma evolução positiva no sentido de se encarar o Plano como um dos instrumentos fundamentais de Direcção da nossa economia.

IV - UNIDADE NACIONAL

O Desenvolvimento e fortalecimento do poder democrático, tendo em vista o reforço da unidade nacional, que se traduza na participação generalizada dos cidadãos na vida do Estado e se baseie no compromisso de todos com os objectivos nacionais, é uma preocupação permanente deste Governo.

É assim que o Governo tem tentado favorecer a participação nacional a todos os níveis. Na verdade, não é uma tarefa fácil não só porque para ela não existem fórmulas abstractamente aplicáveis mas também e sobretudo, porque a participação é fundamentalmente função do empenho dos próprios interessados.

Temos procurado melhorar o nível da participação popular, quer apoiando os organismos específicos quer integrando-a nas grandes opções do Estado aos mais diversos níveis. Evitamos que se continue a institucionalizar o princípio que diz ser o Estado reserva de alguns poucos iluminados. Nas principais leis que adoptamos nos últimos anos, como a lei de Reforma Agrária, e a lei de Águas procuramos fazer intervir os interessados na solução dos seus próprios problemas. Na solução dos litígios de trabalho, na análise e tratamento da complexa problemática de menores, nas questões atinentes à emigração, em matéria de interesses de comunidades territoriais e, mesmo em instituições de formação, procuramos alargar, o leque das entidades envolvidas, desburocratizando a análise das situações e a proposta de soluções numa busca constante de fazer do Estado uma verdadeira obra nacional.

Verificamos um aumento de aceitação das organizações de massas, principalmente dos jovens e mulheres, traduzido num alargamento do número dos seus membros e das suas actividades e em melhor organização e maior eficácia nas suas actuações. Pensamos ter as organizações de massas papel importante em todo este processo de fortalecimento do poder democrático, não só como organização de defesa de interesses específicos de grandes grupos populacionais mas, sobretudo, como escola de motivação, participação e democrática para um povo que nunca tivera a oportunidade de a sen-

tir e viver de perto.

Registou-se um razoável incremento do sector cooperativo em 1984. Quanto ao número, houve um aumento de 48 unidades, de 71 em 1983 para 119 em 1984, e, o que é importante, alterou-se a relação entre as de consumo e as de produção: Em 84, 39% das cooperativas pertencem ao sector da produção.

Os grupos produtivos nos sectores industriais e agropecuários registaram algum progresso no sentido da consolidação das suas estruturas e funcionamento. O INC procurou reforçar a sua organização e pessoal e concretizar a sua política de descentralização por forma a melhor apoiar as cooperativas em todo o território nacional.

Os municípios são organismos importantes de promoção de uma participação popular genuína porque, organizando uma comunidade reduzida e tratando de interesses que lhe dizem directamente respeito, é maior o incentivo à participação e menores as dificuldades na sua efectivação. Todavia não avançamos muito na organização do poder local. Não foi possível apresentar a lei das autarquias locais nem dinamizar as directivas que sobre esse sector o II Congresso produziu.

Todavia, verificamos que os órgãos do poder local começam a funcionar melhor. Assume-se mais a colegialidade, participa-se mais na apreciação dos problemas concelhios, há maior relacionamento entre os organismos do poder local e os representantes locais dos serviços centrais. Em alguns concelhos, registou-se maior empenho e dinamismo das comissões de moradores. Não obstante, falta muito por fazer neste capítulo. O poder local ainda funciona com altos e baixos porque ainda depende de pessoas. Não está clara a repartição de atribuições e de responsabilidades; faltam meios e quadros preparados. Antes do fim desta legislatura o Governo submeterá a esta Assembleia a lei das autarquias locais.

Outro elemento importante da política nacional é a emigração. O país não dispõe dos recursos necessários para a condução de uma política eficiente de apoio e enquadramento das comunidades caboverdianas emigradas. Por causa da sua dispersão e da complexidade dos problemas decorrentes da situação e dos sistemas de Governo dos países de acolhimento, seria necessário uma complexa rede de organismos de apoio no exterior para o cabal cumprimento de um programa de assistência à emigração do país em meios humanos e recursos financeiros. Por outro lado, a disparidade das questões colocadas pelos projectos de enquadramento na sociedade caboverdiana pelo emigrante que regressa, temporária ou definitivamente, exige uma administração eficaz e sensibilizada para essas questões.

Um eficiente trabalho com a emigração pressupõe portanto estruturas, meios e mentalidade, que temos que ir criando paulatinamente. No ano de 1984 tornaram-se mais claras as perspectivas de elaboração de uma política de emigração com o encontro nacional dos serviços ligados à emigração, ao mesmo tempo que se reforçavam os organismos a ela ligados, nomeadamente através da publicação da lei orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros que definiu as atribuições da Direcção Geral da Emigração e a criação do Instituto de Apoio ao emigrante.

Esses dois organismos, complementares pela natureza e atribuições, dispõem de um quadro de competências que lhes permite estabelecer programas de trabalho que melhorarão concretamente as relações entre os emigrantes e a terra natal. Paralelamente concretizaram-se alguns dos projectos ligados à facilitação nas relações com o Banco e ao necessário encorajamento da participação dos emigrantes no esforço de desenvolvimento nacional.

Enfim, parece-nos poder dizer que constatamos em 1984 uma maior sensibilidade e compreensão entre ambas as partes, a emigração e a administração, facilitando grandemente o seu relacionamento. As comunidades emigradas manifestam crescente interesse e confiança por Cabo Verde e a administração mostra-